



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 22/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 18 de março de 2021.

Ao Senhor (a):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias e Bibliotecas.

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

**Assunto: Orientações acerca da instrução de processos para pagamento de anuidade**

Senhor (a) Dirigente,

1. Tendo em vista a necessidade de adequação da instrução de processos de solicitação de pagamento de anuidade à associações, informamos que os processos relativos a esse tipo de demanda devem ser encaminhados à PROPLAD contendo, no mínimo, a seguinte documentação/informação:

a) Justificativa para a realização do pagamento solicitado, tais como os benefícios que a filiação ao referido grupo proporcionará para a Universidade Federal do Ceará;

b) Demonstração de que a associação é a única no âmbito nacional com os objetivos e as finalidades de interesse da UFC;

c) Confirmação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, preferencialmente, por meio do SICAF;

d) Documentos de constituição da associação;

e) Documento originário firmado entre a UFC e a associação que gera a obrigação do pagamento da anuidade;

f) Boleto devidamente preenchido com todas as informações pertinentes ao pagamento;

g) Comprovação de oferta da anuidade pelo mesmo preço a outros entes públicos.

2. Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 18/03/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1848611** e o código CRC **E6F5F44A**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

**Referência:** Processo nº 23067.012608/2021-41

SEI nº 1848611